

**PBG S/A**  
CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91  
NIRE 42300030201

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
ATA CA nº 22/2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 10 de setembro de 2026, às 17:00 horas, de forma híbrida, via plataforma de videoconferência e presencialmente, na sede da Companhia, situado na Rodovia BR-101, s/n, KM 163, Tijucas (SC), a teor do que dispõe o art. 20, do respectivo Estatuto Social.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** registrada a participação dos Srs. Conselheiros: **(i)** César Gomes Júnior, **(ii)** Cláudio Ávila da Silva, **(iii)** Geraldo Luciano Mattos Júnior, **(iv)** Márcio Leal da Costa Lobo, **(v)** Maria Laura Santos Tarnow, **(vi)** Nilton Torres de Bastos Filho, e **(vii)** Mauro do Valle Pereira. O Presidente do Conselho de Administração, Geraldo Luciano Mattos Júnior convocou José Augusto Medeiros, para secretariá-los.
3. **ORDEM DO DIA:** deliberar, nos termos do Artigo 21, incisos IV e XVII, do Estatuto Social, sobre: **(i)** a submissão à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) de proposta de reforma do Artigo 3º do Estatuto Social, para ampliação do objeto social da Companhia; **(ii)** a aprovação da Proposta da Administração, contemplando o quadro comparativo do Artigo 3.º do Estatuto Social e a minuta do Estatuto Social consolidado; **(iii)** a convocação da AGE para decidir sobre as matérias acima referenciadas; e **(iv)** a autorização à Administração da Companhia para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados relacionados às referidas matérias.
4. **DELIBERAÇÕES:** no exame dos itens constantes da Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, declarou aberta a reunião e concedeu a palavra ao Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, Sr. Ronei Gomes, que explanou sobre a operação e a submeteu à apreciação do Conselho. No âmbito das discussões, o Conselho de Administração consignou a conveniência de que a alteração e a abertura de filiais relacionadas à operação sejam deliberadas diretamente pela Diretoria, observadas as competências previstas no Estatuto Social. Ato contínuo, os Conselheiros, por votação unânime e sem ressalvas, decidiram:
  - (i)** Aprovar a submissão à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) de proposta de reforma do Artigo 3.º do Estatuto Social, para ampliação do objeto social da Companhia, mediante a inclusão das seguintes atividades: (i.a) gestão de ativos intangíveis não financeiros em operações de franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção; (i.b) intermediação de negócios em geral; (i.c) exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o

objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multifranqueadora; (i.d) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (i.e) promoção de vendas; (i.f) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (i.g) atividades de consultoria em gestão empresarial; para que o Artigo 3º do Estatuto Social passe a vigorar com a redação a seguir:

***Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social (i) a comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos cerâmicos e porcelânicos em geral, bem como de produtos utilizados na construção civil e/ou serviços; (ii) a prestação de serviços de materiais, de processamento e transformação mecânica e química de objetos e substâncias inorgânicas ou orgânicas e cozimento de cerâmicas; (iii) o treinamento e fornecimento de mão-de-obra especializados nos serviços prestados; (iv) a prestação de serviços de reforma de edificações, atendimento e pós-venda de produtos e serviços relacionados à exploração do ramo de revestimentos cerâmicos ou correlatos; (v) a prestação de serviços de elaboração de projetos específicos e de decoração, cálculos, paginação e execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo e de reforma de edificações; (vi) a prestação de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, bem como de consultoria especializada nessa área; (vii) a participação em outras sociedades, a critério do Conselho de Administração; (viii) a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social, inclusive a compra de mercadorias no mercado interno para o fim específico de exportação (Trading Company, Decreto Lei nº 1.248/72) e a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação, venda e distribuição de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, por conta própria ou de terceiros; (ix) realizar a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; (x) o beneficiamento, industrialização e a comercialização de minérios; (xi) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros em operações da franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção; (xii) a intermediação de negócios em geral; (xiii) o exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multifranqueadora; (xiv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xv) a promoção de vendas; (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial.*

- (ii) Aprovar a Proposta da Administração, na forma do Anexo I a esta Ata, incluindo o quadro comparativo do Artigo 3.º e a minuta do Estatuto Social consolidado, bem como autorizar a Diretoria realizar ajustes formais que não alterem a substância das propostas ora aprovadas;
- (iii) Aprovar a convocação de AGE para 09 de outubro de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, para deliberação acerca das propostas ora aprovadas, conforme minuta do Edital de Convocação apresentada nesta reunião, na forma do Anexo II; e

- (iv) Autorizar a administração da Companhia, incluindo, na hipótese de aprovação dos itens “(i)”, “(ii)”, e “(iii)” da ordem do dia, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia para praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à consecução das deliberações constantes nos itens da ordem do dia, inclusive perante a CVM, a B3, a JUCESC, a Receita Federal do Brasil, órgãos municipais e demais autoridades competentes, bem como sobre a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e representantes legais da Companhia em relação a tais matérias.

5. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após a devida leitura, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo posteriormente assinada pelos Srs. Conselheiros. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinado pelo Sr. Secretário.

10 de setembro de 2026.

**José Augusto Medeiros**  
Secretário